



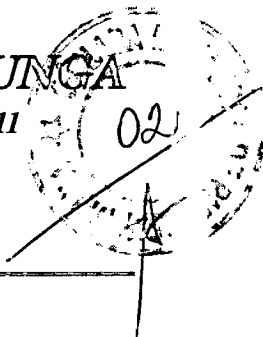
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 94, de 09 de setembro de 2004, passa a constar com a seguinte redação:


"Art. 3º Farão jús ao Título, os componentes das Polícias Militar, Rodoviária e Ambiental, em número máximo de 06 (seis), sendo 02 (dois) Títulos para cada instituição policial, que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade de Pirassununga, os quais deverão ser indicados oficialmente à Câmara de Vereadores, até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelo Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

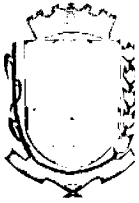
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de março de 2011.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba/



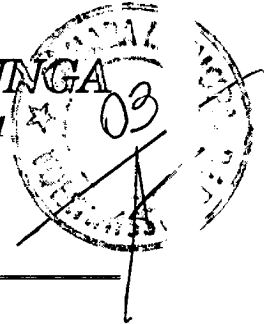
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 94, de 09 de setembro de 2004, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º Farão jús ao Título, os componentes das Polícias Militar, Rodoviária e Ambiental, em número máximo de 06 (seis), sendo 02 (dois) Títulos para cada instituição policial, que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade de Pirassununga, os quais deverão ser indicados oficialmente à Câmara de Vereadores, até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelo Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de fevereiro de 2011.


Amaro Simioni
Vereador


Antonio Carlos Duz
Vereador



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador


Otacilio José Barreiros
Vereador


Roberto Bruno
Vereador

Cmp/asdba.


Antonio Carlos Breno Gonçalves
Vereador


Hilaeraldo Luiz Sumaio
Vereador

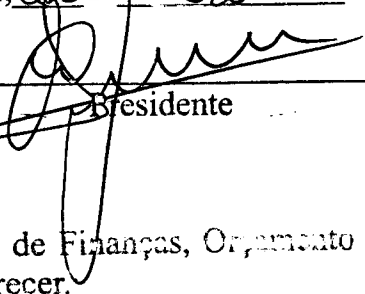

Natal Furlan
Vereador


Paulo Eduardo Capetano Rosa
Vereador


Wallace Anagnin de Freitas Bruno
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Educação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 02 de 2011


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 28 de 02 de 11


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 03 de 2011


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 03 de 2011


Presidente



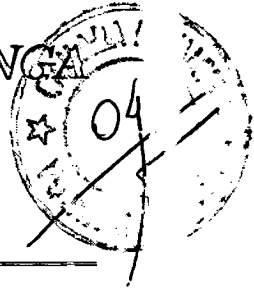
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A proposta que apresentamos visa estender a honraria do "Título do Policial Militar do Ano" aos Policiais Rodoviários e Ambientais.


Trata-se de reconhecimento aos Policiais Rodoviários e Ambientais que também faz parte da Instituição Militar, prestando relevantes serviços à população.

Pelo exposto, contamos com o beneplácito dos Ilustres Vereadores para aprovação da matéria.


Pirassununga, 28 de fevereiro de 2011.


Almirino Sinotti
Vereador


Antonio Carlos Duz
Vereador


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador


Otacílio José Barreiros
Vereador


Roberto Bruno
Vereador


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

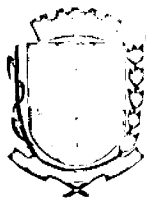

Hilderátio Luiz Sumaio
Vereador


Natal Furlan
Vereador


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

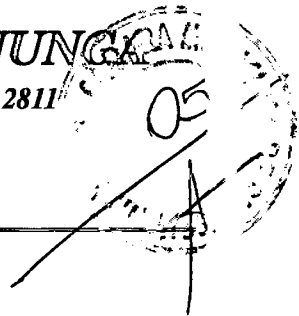
Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2011*, de autoria de todos os Edis, que visa *dar nova redação ao artigo 3º do Decreto Legislativo nº 94, de 09 de setembro de 2004*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 9 0 MAR 2011


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderatão Luiz Sumaio
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

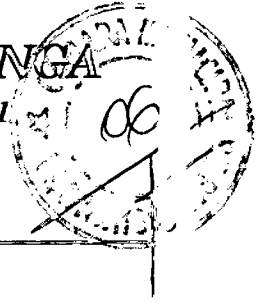
Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

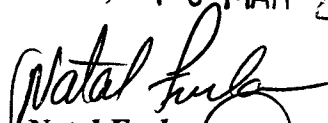


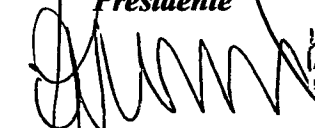
PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo n° 01/2011*, de autoria de todos os Edis, que visa *dar nova redação ao artigo 3° do Decreto Legislativo n° 94, de 09 de setembro de 2004*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10 MAR 2011


Natal Furlan
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Paulo Eduardo Cçetano Rosa
Membro

Cmp/asdba.



responsabilidade de cumprir o que for determinado no Edital de abertura das inscrições, nas instruções especiais e ainda no que couber, na Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Artigo 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrario.

Engº João Alex Baldovinnotti

Superintendente.

Publicado na *Imprensa Oficial do Município*.

Data supra.

José Roberto Barone
Diretor de Administração.

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 94, de 09 de setembro de 2004, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes das Polícias Militar, Rodoviária e Ambiental, em número máximo de 6 (seis), sendo 2 (dois) Títulos para cada instituição policial, que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade de Pirassununga, os quais deverão ser indicados oficialmente à Câmara de Vereadores, até 30 (trinta) dias antes da data alusiva, pelo Comando da Polícia Militar do Estado de São Paulo." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 15 de março de 2011.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Publicada na Portaria e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral

*_*_*_*_*

Extrato de Contrato nº 02/2011

Processo de Licitação nº 02/2011. Dispensa – Serviços. **Contrato nº 02/2011. Extrato de Contrato nº 02/2011. Contratada:** Renato Cristiano Zangari – Grupo Magnus Som. **Valor:** R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) mensais. **Assinatura:** 4 de março de 2011. **Objeto:** Serviço de Operação e Manutenção de Sistema de Áudio e Vídeo, nas sessões, audiências e reuniões camarárias. **Proponentes:** 2 (dois). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 5 de março de 2011.

Pirassununga, 4 de março de 2011.
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

*_*_*_*_*

ATO DA MESA Nº 227/2011

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO INCISO VII, ARTIGO 16, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 13 de março de 2011, o servidor público municipal CLEBER FRANCISCO, portador do RG nº 24.554.903-1, CTPS nº 254331 – Série 00100, lotado no emprego Permanente de Ajudante de Serviços Diversos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de março de 2011.
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vice-Presidente

Hilderaldo Luiz Sumaio

1º Secretário

Natal Furlan

2º Secretário

Publicado na *Imprensa Oficial do Município*.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral.

*_*_*_*_*

ATO DA MESA Nº 228/2011

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO INCISO VII, ARTIGO 16, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 10 de março de 2011, o servidor público municipal RENATO OMAR RANZONI, portador do RG nº 33.255.845-9, CTPS nº 37166 – Série 00199, lotado no emprego Permanente de Recepcionista.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de março de 2011.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vice-Presidente

Hilderaldo Luiz Sumaio

1º Secretário

Natal Furlan

2º Secretário

Publicado na *Imprensa Oficial do Município*.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral.

*_*_*_*_*

PORTARIAS

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO,



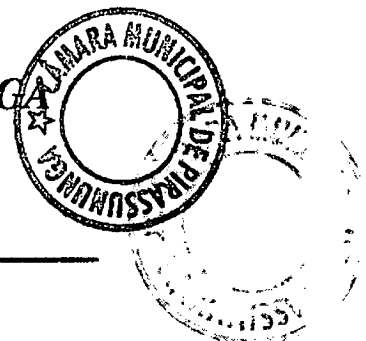
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 94/2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pirassununga, o Título de “**POLICIAL MILITAR DO ANO**”, a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, aos componentes da Polícia Militar de Pirassununga.

Art. 2º A entrega dos títulos será realizada no mês de Dezembro, alusivo à fundação da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

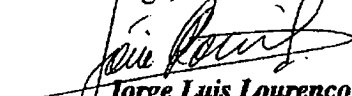
Art. 3º Farão jus ao Título, os componentes da Polícia Militar de Pirassununga, em número máximo de 5 (cinco), que durante o ano, se destacaram pelos seus atos em prol da comunidade, os quais deverão ser indicados à Câmara de Vereadores, até 30 dias antes da data alusiva, pelo Comando da Polícia Militar.

Art. 4º A Câmara de Vereadores de Pirassununga, deverá convidar os vereadores para estarem participando da solenidade, e cada ano deverá ser um vereador diferente que fará a entrega do Título, em Reunião Solene.

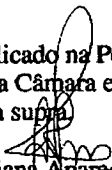
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de setembro de 2004.


Jorge Luis Lourenço
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./